

Edital de Promulgação

Lei nº 85

Francisco Bessik, Prefeito Municipal de Itapui.

Faz saber que a Câmara Municipal de Leopoldina decreta e eu promulgo a lei nº 85, de 6 de Dezembro de 1951.

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importância de R\$ 20.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros), a fim de serem pagas as despesas efetuadas com a construção de um carneiro e coima mortuária para o ex-cônego Manuel Francisco Bendo, falecido em 23 de novembro de 1951.

Artigo 2º). Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importância de R\$ 20.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros) as seguintes verbas do orçamento:

31.8.09.2 - Administração Municipal Material Consumo. sede 2500

321.8.82.1 - Conservação de Rod. Pessoal Variável. sede 12.000

321.8.82.3 - Cons. Rod. Material Consumo. sede 8.000

Artigo 3º). Ficam anuladas, parcialmente, na importância de R\$ 13.168,50 (treze mil cento e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), as seguintes verbas:

8.82.4. Lei nº 63. Para construção de uma ponte sobre o córrego Boeira 6.782,00

8.63.2. Lei nº 64 Para aquisição de hidrômetros 6.386,50

Único). O valor do presente crédito repartido nos artigos 1º e 2º, será coberto com os seguintes recursos:

a) Anulação de que trata o artigo 3º 13.168,50

b) Excesso de arrecadação prevista 13.831,50

Artigo 4º). Esta lei entrará em vigor no dia de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Leopoldina, 6 de Dezembro de 1951.